ALEI MUNICIPAL Nº 1639

Concede anistia geral de multas dos impostos municipais, até 31 de dezembro de 1963.

ERNESTO JOSÉ ANNONI PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a anistia geral das multas devidas por atrasos de impostos, da data da gravação da presente Lei, até 31 de dezembro de 1963.

Art. 2º - São revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1963.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer